

**PORTARIA DIPRE N. 124.2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ATUALIZA O REGRAMENTO REFERENTE À  
ALTERAÇÃO DE DADOS E  
CANCELAMENTO DOS AGENDAMENTOS  
DE CAMINHÕES QUE ACESSAM O PORTO  
DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando que compete à Autoridade Portuária de Santos a melhoria no processo logístico de recepção de veículos no Porto de Santos, a fim de proporcionar a fluidez no trânsito e melhorar a eficiência nas operações;

Considerando os regramentos de agendamento e recepção de caminhões estabelecidos na NAP.SUPOP.OPR.011;

**RESOLVE:**

1. Sem prejuízo do disposto na NAP.SUPOP.OPR.011, e especialmente para os veículos que transportam **cargas containerizadas**:
  - a) Permitir a alteração dos dados referentes ao veículo e ao motorista até o momento da chegada do caminhão na portaria do respectivo terminal, mantendo as informações do agendamento relativas ao contêiner;
  - b) Alterar a tolerância para o cancelamento do agendamento dos caminhões, devendo ser realizada até no mínimo 2 (duas) horas antes do início da janela de agendamento;
2. As alterações supracitadas serão internalizadas na próxima revisão da NAP.SUPOP.OPR.011.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Biral  
**Diretor-Presidente**